

PROTOCOLO DE CONSULTA DA
COMUNIDADE TRADICIONAL CAIÇARA
DA VILA DAS PEÇAS - PR



Realização:

Comunidade Tradicional Caiçara de Ilha das Peças

Assessoria:

Jaqueline Andrade, Marina Antunes, Giovanna Menezes, Lizely Borges

Revisão:

Silmara Xavier

Projeto gráfico e diagramação:

Sintática Comunicação

Fotos no protocolo:

Banco de imagens da comunidade e Lizely Borges

Ilustrações:

desenhos das crianças da comunidade

Apoio:

Associação de Moradores da Vila da Ilha das Peças (AMVIP)

Contato:

consultapreviadaviladaspecas@gmail.com

Realização:



Assessoria:



Terra de
Direitos

Apoio:

Brot
für die Welt

Pão para o Mundo –
Serviço Protestante
para o Desenvolvimento

HEINRICH BÖLL STIFTUNG
RIO DE JANEIRO
Brasil

CC BY-NC-SA 4.0

Esta obra está licenciada com uma
Licença Creative Commons
Atribuição 4.0 Internacional.

APRESENTAÇÃO

Somos a Vila das Peças, uma comunidade tradicional de caiçaras, pescadores e pescadoras artesanais autodeclarados e reconhecidos pelo Decreto Federal n.º 6.040/2007 e pela Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para povos indígenas e tribais. Estamos localizados no município de Guaraqueçaba, litoral do estado do Paraná.

O nome Vila das Peças é derivado do período histórico escravagista, em que navios que atracavam em Paranaguá/PR paravam antes na ilha para comercializar ilegalmente pessoas negras escravizadas. Essas pessoas eram denominadas “peças”.

Nós temos um vínculo profundo com nosso território e nossa herança ancestral descende dos povos originários, que ocuparam esse território desde a época da colonização. Na nossa comunidade existem dois cemitérios, onde descansam nossos antepassados por quase quatro séculos.

Nosso território é nosso corpo maior, que se estende pela vastidão do mar onde pescamos e pela floresta onde plantamos os nossos alimentos. Nosso território apresenta nosso modo de ser e viver, onde construímos nossas casas, onde guardamos nossas canoas e redes em ranchos para proteger do sol, onde reproduzimos nossa cultura e ancestralidade.

Nosso povo é conhecido pelo respeito e hospitalidade. No entanto, várias vezes tivemos que nos organizar para defender nossas práticas e nosso território. Lutamos por muitos anos contra a empresa agropastoril que invadiu nosso território e liberou búfalos na mata preservada.

Quando finalmente conseguimos expulsar os búfalos, nosso território foi transformado em parque nacional, impedindo a continuidade dos nossos modos de vida. Nossa cultura foi marginalizada e perdemos o acesso aos direitos fundamentais, como o cultivo de alimentos, a pesca e a caça no parque nacional. Foram anos de muita dificuldade para o nosso povo, com medo e insegurança, e muitos dos nossos familiares foram criminalizados enquanto lutavam pela subsistência.



Aos poucos fomos tentando entender a situação que nos foi imposta. Uma unidade de conservação de uso restrito havia sido demarcada em nosso território preservado, sem consulta à comunidade e muito menos o nosso consentimento, afetando completamente nossas vidas e nosso território.

Nossa cultura foi criada para viver na natureza preservada, elaborando um conjunto de lendas e superstições que orientam o cuidado com a natureza e a proteção do clima. Foi através do manejo sustentável que nossa cultura chegou aos dias de hoje: vivemos em um dos ambientes mais preservados do mundo – o bioma Mata Atlântica no litoral Sul do Brasil.

Acreditamos na ciência e estamos sempre dispostos a receber projetos que contribuam no manejo e desenvolvimento do nosso território, na conservação dos nossos recursos naturais e na proteção da sociobiodiversidade.

Por isso, criamos este Protocolo de Consulta, por ser um instrumento que apresenta a nossa história, que congrega os nossos direitos e que disciplina as regras que devem ser seguidas para o procedimento da consulta prévia, livre, informada e de boa-fé, para que sejam respeitadas as especificidades culturais, os sistemas jurídicos próprios, as formas de organização social e deliberação coletiva.

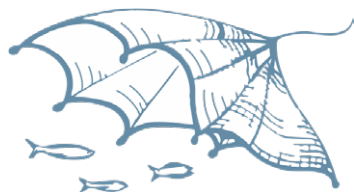


Foto: Lizely Borges

SUMÁRIO

1. Protocolo de consulta	06
2. O que é uma comunidade ou um povo tradicional?	07
3. O que é consulta prévia, livre e informada?	07
Por que consulta prévia?	08
Por que consulta livre?	09
Por que consulta informada?	09
Nossos pressupostos para uma consulta prévia, livre e informada que assegure nossos direitos	11
4. Quem somos?	16
Onde estamos localizados?	18
Nossos modos de viver	20
Como nos organizamos?	24
Ameaças e conflitos que enfrentamos	24
O que queremos?	27
5. Como queremos ser consultados?	29
Quem deve participar?	29
Quando?	30
Como?	30
O que são planos de consulta	30
Quais são as fases do plano de consulta?	31
6. Música e lenda da Vila das Peças	34

1. PROTOCOLO DE CONSULTA



Não estamos dispostos/as a permitir novamente que o poder público e a iniciativa privada passem por cima de nossos direitos. Para isso, construímos este documento com a participação ativa da Comunidade Caiçara de Vila das Peças.

Em março de 2024 foram realizadas as primeiras oficinas comunitárias para construir o documento. Foram três dias de debate, com reuniões realizadas à noite, na sede da Associação de Moradores da Vila da Ilha das Peças (AM-VIP), com a participação de adultos e pessoas idosas, e durante o dia com jovens e crianças, incluindo oficinas de desenhos e de comunicação comunitária. O documento foi revisado algumas vezes durante o ano de 2024. Em abril de 2025, outra oficina foi realizada para a finalização do documento.

A construção do protocolo contou com o envolvimento das crianças. Elas desenharam seus locais preferidos na ilha. Esses desenhos estão presentes nesse protocolo. A metodologia de construção do protocolo foi construída pela própria comunidade, de forma a dar voz e a valorizar os conhecimentos e contribuições de todos/as.

As ilustrações, regras e acordos das oficinas foram discutidos e revisados coletivamente, por meio de reuniões presenciais. Foi assim que relembramos a nossa história, nossa vida, formalizamos nossos acordos e o respeito que esperamos a partir deles.



Fotos: Lizely Borges



2. O QUE É UMA COMUNIDADE OU POVO TRADICIONAL?

Povos e comunidades tradicionais são **coletividades culturalmente diferenciadas**, que assim se reconhecem, e que estabelecem formas particulares de organização social, em especial no trato e relação com o território, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Seus saberes, práticas e conhecimentos são tradicionalmente transmitidos através das gerações, especialmente pela oralidade.



Fotos: Lizely Borges

3. O QUE É CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA?

A Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil em 2004 através do Decreto n.º 5.051, e atualmente em vigência pelo Decreto n.º 10.088/2019, estabelece, em seu artigo 6º, o dever do Estado em promover mecanismos de escuta e consulta a todas as comunidades indígenas e povos tradicionais quando ações ou medidas venham afetar os territórios, de maneira direta ou indireta, como leis, decretos, empreendimentos ou quaisquer atos do poder Executivo ou Legislativo.

Segundo a Convenção, os Estados nacionais devem assegurar a consulta dessas coletividades de maneira prévia, livre e informada, a fim de garantir a reprodução física, social e cultural das comunidades, respeitando sua autodeterminação como povo ou comunidade tradicional.

Além disso, o artigo 6º da Convenção prevê que a consulta deve ser realizada com boa-fé, conduzida de acordo com os anseios, necessidades e determinações da comunidade, sendo sua realização de competência dos Estados e seus órgãos diretamente responsáveis.

Dessa forma, a Convenção n.º 169 exige do Estado, englobando todos os poderes e esferas administrativas, que consulte previamente os povos e comunidades tradicionais no que diz respeito a todo e qualquer assunto que esteja na vida social, econômica e cultural desses povos.

ENTÃO, AFINAL...

POR QUE CONSULTA PRÉVIA?

A consulta deve ser feita **antes de qualquer tomada de decisão** sobre a ocorrência das ações, medidas ou empreendimentos que possam afetar, direta ou indiretamente, as comunidades e povos tradicionais, para que seus membros e membras possam avaliar, refletir e tomar posição frente à situação.

Para ser prévia, a consulta deve ser feita na fase de planejamento do projeto, plano ou medida correspondente, com suficiente antecedência ao começo das atividades de execução. Para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, é preciso consultar desde as primeiras etapas de planejamento da proposta, permitindo que os povos participem verdadeiramente e possam influenciar na adoção das decisões.

POR QUE CONSULTA LIVRE?

Em nenhum momento pode haver quaisquer tipos de influência, coação, pressão, intimidação ou intromissão por parte do órgão público ou privado na tomada de decisões das comunidades, por isso **livre**. Ou seja, todos os atos praticados que envolvam os direitos desses povos devem ser precedidos de consulta para a livre manifestação da aceitação.

POR QUE CONSULTA INFORMADA?

Deve ser informada porque esses povos e comunidades precisam entender e obter todas as informações sobre a ação ou medida para que tomem conscientemente as decisões que envolvem seus direitos e para que possam compreender de que modo a iniciativa poderá afetar as práticas cotidianas e modo de vida, por isso **informada**.

Os documentos compartilhados com a comunidade e as reuniões realizadas devem ter linguagem acessível e deve ser respeitado, primordialmente, o tempo para compreensão e tomada de decisão da comunidade.

As consultas são realizadas pelo Estado com os povos e comunidades tradicionais e jamais poderão ser delegadas a uma empresa privada, já que se trata de consulta sobre o conteúdo de interesse público de uma decisão administrativa ou legislativa que unicamente o Estado pode discutir, ainda que se trate de projetos ou empreendimentos realizados por empresas privadas.

Assim, no momento da tomada de decisões, os povos e comunidades tradicionais devem estar presentes e todos os procedimentos e atos a serem praticados precisam ser construídos de forma cooperada com esses sujeitos.

CONSULTA PRÉVIA NÃO É AUDIÊNCIA PÚBLICA!

O procedimento de realização de uma audiência pública não se confunde, em hipótese alguma, com a consulta prévia, livre e informada.

Isso porque a audiência pública – etapa do processo de licenciamento ambiental – é um espaço regulamentado pelo artigo 3º da Resolução n.º 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), a fim de oportunizar às instituições, organizações e sujeitos interessados informações do conteúdo do empreendimento em análise e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima).

A audiência deve ter como objetivo tirar dúvidas, recolher críticas e sugestões a respeito do empreendimento, ou seja, visa colher, dentre outras coisas, subsídios para laudos e pareceres técnicos, **não tendo caráter deliberativo (não tem objetivo de tomar decisões).**

Por outro lado, a consulta prévia, livre e informada tem como objetivo principal o consentimento ou não do povo ou comunidade tradicional diretamente ou indiretamente interessada pela iniciativa, sendo a participação, diálogo e poder decisório dela imprescindíveis para a deliberação, implantação e execução do empreendimento ou qualquer ato do Poder Executivo ou ação administrativa que venha a causar impacto no território tradicional.





Foto: Lizely Borges

NOSSOS PRESSUPOSTOS PARA UMA CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA QUE ASSEGURE NOSSOS DIREITOS

A comunidade deve ser informada e consultada sobre todas as decisões do Poder Executivo, Legislativo (municípios, Estado-membro ou União) e da iniciativa privada que possam afetar diretamente e indiretamente nosso território, nossos direitos, nossa cultura, nossas atividades tradicionais, nossa organização social e econômica.

A informação, participação e consulta devem ser prévias e acontecer antes que se tome qualquer decisão, respeitando sempre nosso tempo e ritmo de deliberação e formulação de resposta. A comunidade vai se reunir até chegarmos a um acordo sobre o desenvolvimento da iniciativa. Por isso, precisamos de tempo suficiente para essa tomada de decisão.

Queremos que o poder público nos escute e que ouça nossas propostas, pois estamos aqui há muito tempo. Temos o direito de ser informados/as e de so-



licitar informações sobre ações, programas, iniciativas, projetos, empreendimentos ou atividades de qualquer natureza que possam afetar nossa vida, nossa cultura e nosso território. Temos consciência dos nossos direitos.



Fotos: Lizely Borges

Queremos que as decisões que tratam sobre nosso presente e nosso futuro não sejam tomadas somente pelo poder público ou interesses privados. Queremos ser consultados/as, informados/as, queremos que nossa participação e deliberação sejam consideradas e integralmente respeitadas a partir das nossas necessidades, direitos, cultura e modo de vida. As empresas e o poder público são obrigados/as a respeitar esses direitos. Por isso, fizemos este protocolo e esperamos que todos o conheçam e o respeitem como instrumento legítimo de manifestação da vontade da nossa comunidade.

O poder público e interessados/as não podem consultar as famílias separadamente, nem oferecer, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de benefício individual a moradores/as como forma de convencimento e cooperação. Não queremos e não aceitamos ser pressionados/as em reuniões ou audiências públicas, nem aceitamos sofrer qualquer constrangimento que nos provoque medo ou insegurança e nos tire a liberdade de deliberar e consentir. Não aceitamos a presença no processo de consulta de forças policiais, forças armadas, forças de segurança pública ou privada e agências de inteligência, de forma ostensiva ou mesmo disfarçada.

Precisamos de tempo para fazer todas as reuniões e encontros necessários até entendermos bem as consequências negativas e positivas da ini-

ciativa analisada. Não permitimos que sejam feitos registros em imagem (foto ou vídeo) pelo poder público ou que sejam usadas nossas imagens em materiais e documentos do poder público ou de empreendedores privados sem autorização.

Só pode haver o registro e a divulgação de nossas imagens após consulta prévia e autorização comunitária. As reuniões do processo de consulta sempre deverão ocorrer na nossa comunidade ou em local de nossa livre escolha.

O processo de consulta deverá ser realizado com transparência, honestidade e boa-fé, para que possamos confiar e participar efetivamente do diálogo e da construção de acordos. Para que possamos entender os impactos e riscos de qualquer ação, exigimos que as informações e explicações a serem dadas pelo poder público ou iniciativa privada estejam em palavras simples e linguagem acessível e direta, de modo que não reste qualquer dúvida ou questionamento. E, caso ocorram, as dúvidas deverão ser satisfeitas e respondidas com o devido detalhamento, até que tudo seja totalmente compreendido pela comunidade e pelas partes envolvidas.

As datas de reuniões e atividades devem ser combinadas entre as partes interessadas. A convocatória deve detalhar a pauta da reunião ou atividade e ser encaminhada com a devida antecedência para todos os/as participantes.



Fotos: Comunidade

As reuniões entre nós e o poder público podem ser convocadas por qualquer um, ou seja, por nós ou pelo poder público. As reuniões e atividades devem respeitar o planejamento e os horários combinados e durar o tempo suficiente para a plena compreensão da proposta, garantindo-se uma boa discussão e a definição de encaminhamentos ou resultados.

Não aceitamos a imposição de cronogramas.

Devem participar representantes do poder público com autoridade para tomar decisões e com conhecimento técnico para responder às nossas perguntas. Empreendedores privados poderão ser convidados, se necessário, para prestar esclarecimentos.

O poder público e interessados/as devem evitar a mudança de interlocutores/as no meio do processo de consulta, salvo se a alteração for solicitada pela própria comunidade.

A ata da reunião ou relatório de atividades devem ser elaborados e disponibilizados ao final de cada encontro para análise e aprovação de todos os/as participantes. Qualquer membro da comunidade poderá solicitar cópias dos registros.

Todos os custos decorrentes do processo de consulta, incluindo atividades comunitárias internas relacionadas, deverão ser pagos pelo órgão público ou privado interessado.



Fotos: Comunidade

Já perdemos nosso território original e sofremos com impactos irreparáveis em nossa comunidade, em nosso modo de ser, viver e existir. Portanto, vamos lutar para evitar novos impactos e para prevenir que novas ameaças ao nosso modo de vida possam ocorrer.

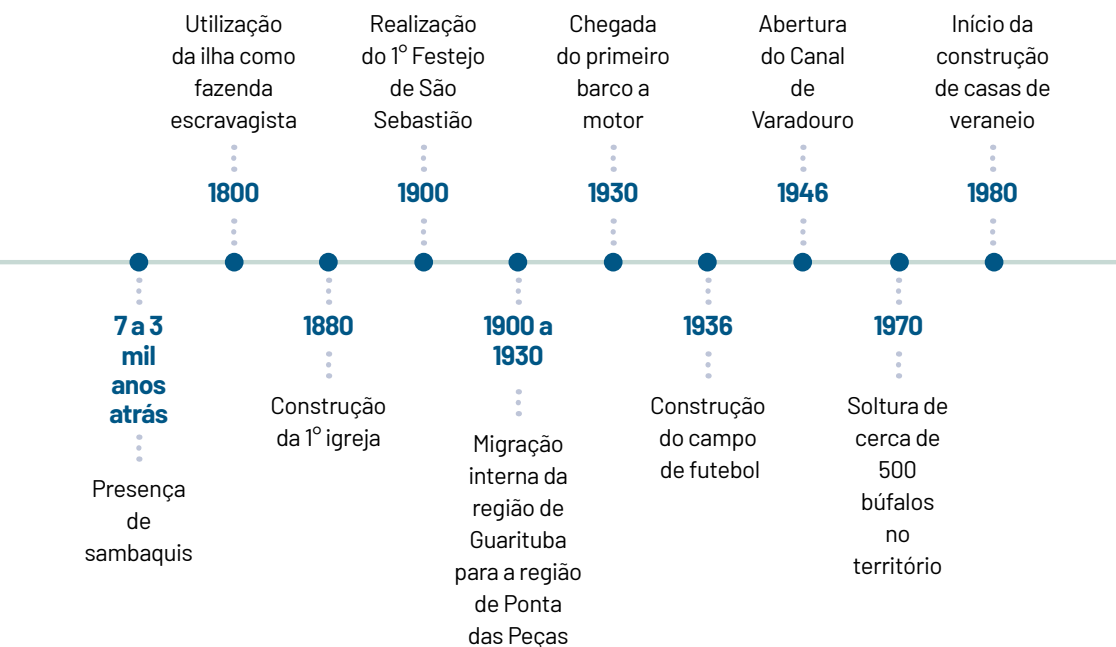
Estamos atentos/as à crise climática – da qual somos vítimas sem termos contribuído para o cenário que aí está – e às ações humanas que podem agravar essa crise, bem como às novas ameaças causadas pela ação humana sobre o meio ambiente que podem afetar nossas vidas, nosso território e nossa cultura. Nossa resistência é pelo direito de seguir existindo com dignidade, segurança e qualidade de vida e preservando a integridade dos nossos modos e meios de vida.

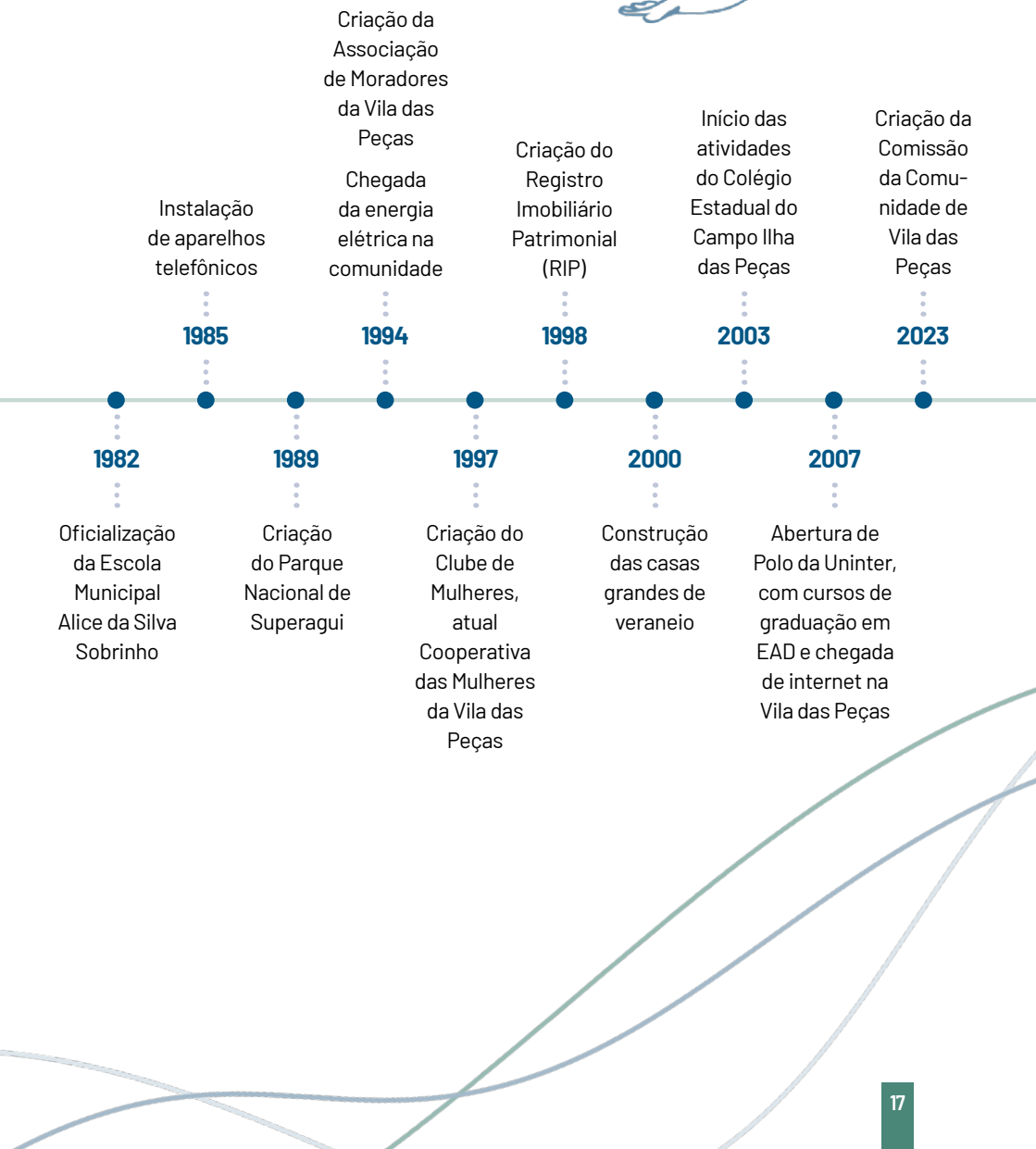


Foto: Lizely Borges

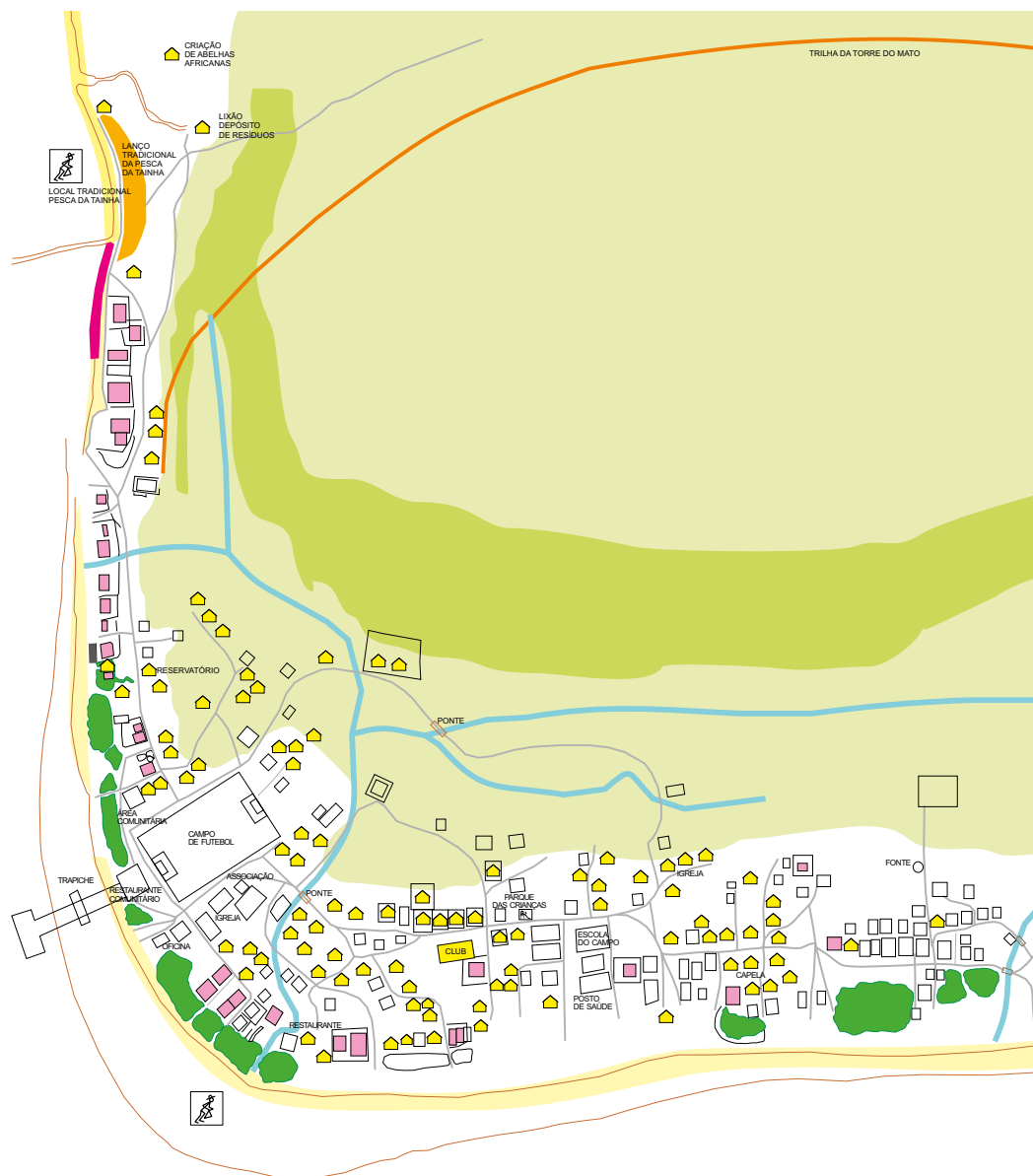
4. QUEM SOMOS?

Estes são alguns dos marcos da nossa história.





ONDE ESTAMOS LOCALIZADOS?



CARTOGRAFIA SOCIAL - VILA DAS PEÇAS

	NATIVO MORADOR SUJEITO QUE VIVE NA ILHA COM VÍNCULO FAMILIAR E CULTURAL		CAIXETAL ÁREA DE VEGETAÇÃO EM QUE PREDOMINA A ESPÉCIE CAIXETA, MADEIRA UTILIZADA PARA CONSTRUIR INSTRUMENTOS PARA FANDANGO
	NATIVO VERANISTA SUJEITO QUE TEM VÍNCULO FAMILIAR E CULTURAL, MAS QUE NÃO MORA MAIS NA CASA		MATA ALTA
	SERVIDÃO CAMINHOS TRADICIONAIS USADOS SECULARMENTE POR NOSSOS ANTERPASSADOS		SINAIS DE MORADIA DOS ANTIGOS
	RESTINGA DA BEIRA MARMELO VEGETAÇÃO RESPONSÁVEL POR REGULAR A LINHA DO MAR. LOCAL TRADICIONALMENTE USADO PARA CONSTRUIR OS RANCHO DE PESCA		ROÇA DE COEVARA
	RANCHO DE PESCA PARA GUARDAR MATERIAIS DE PESCA		LOCAL TRADICIONAL PARA PESCA DA TAINHA
	RESTINGA ALTA VEGETAÇÃO USADA PARA LENHA. ÁREA TRADICIONALMENTE USADA PARA FAZER ROÇA DE COEVARA		LOCAL TRADICIONAL PARA PESCA DA SALTEIRA
	CASA DE VERANISTA SUJEITO QUE TEM CASA NA VILA SEM VÍNCULO FAMILIAR, QUE NÃO MORA NA VILA E QUE USA A CASA PARA VERANEIO		ÁREA DE CERCA



Nossos Modos de Viver

Proteção do Meio Ambiente, da Biodiversidade e do Clima

A nossa cultura sempre foi baseada na preservação da natureza. Antigamente, nós definíamos um tempo para trabalhar em cada atividade ao longo do ano, seja agricultura, caça e pesca, para evitar impactos à natureza. Nossa pesca artesanal captura apenas o necessário, sem excedentes, protegendo o meio ambiente. A coleta seletiva é realizada na comunidade, e utilizamos cascas de alimentos para a horta.

As lendas e histórias que compartilhamos ensinam a preservação e o cuidado com a natureza, como, por exemplo, a proibição de pescar em um determinado dia, ou caçar em determinado período, para assegurar o tempo de regeneração da natureza e reprodução dos animais.

Extrativismo e Pesca Artesanal

A pesca artesanal é uma das nossas principais práticas, sendo a principal fonte de renda da comunidade. Antes, dividiam-se as atividades entre pesca, cultivo na roça e caça, mas, depois da criação do Parque Nacional do Superagui, tivemos que nos dedicar exclusivamente à pesca.

O extrativismo é uma prática tradicional que envolve a coleta de caxeta para fins de artesanato; casca de aroeira, para tingir as cordas de espinhel usado para pescar; casca de candapuva, para tingir o material de pesca; porunga, para fazer boia; e breu para dar som à corda da rabeca.





Fotos: Lizely Borges

ARTESATO

O artesanato também faz parte do cotidiano da comunidade, sendo seus produtos comprados por toda a região. O artesanato produzido na comunidade não se limita aos utensílios de decoração, mas também inclui o cabo de foice, o remo para o barco e a talha de rede, que se tornaram atrações turísticas de grande interesse.



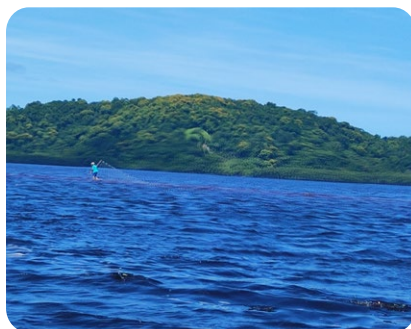
TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA

O Turismo de Base Comunitária fortalece e gera empregos para a Comunidade Tradicional de Vila das Peças, que possui protagonismo na gestão da visitação da ilha.

Na Vila das Peças existem restaurantes e pousadas de nativos, que servem frutos do mar como principal cardápio, sempre preservando a cultura do pescador, além disso gerando renda dentro da própria comunidade, pois outros nativos também são empregados e retiram sua renda dali.

A Cooperativa das Mulheres da Ilha das Peças, fundada em 1997, é um dos principais pontos turísticos. Formada por 12 mulheres, gera renda complementar por meio do Turismo de Base Comunitária, oferecendo almoços à base de pescado, lanches e mantimentos para a comunidade.

Além disso, alguns pontos da ilha são visitados, como a observação do boto cinza. Entretanto, atualmente, os pontos turísticos necessitam de um manejo correto, de forma a garantir a preservação dos ecossistemas e a visitação ordenada do turismo.



Fotos: Lizely Borges

FESTEJOS COMUNITÁRIOS E RELIGIOSOS

Nossa cultura e ancestralidade são perpetuadas pelos festejos comunitários e religiosos que ocorrem ao longo do ano. A celebração de São Sebastião, o padroeiro da comunidade, acontece em 20 de janeiro; a celebração de São Pedro, o santo dos pescadores, ocorre em 29 de junho; e o festejo para Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, ocorre em 12 de setembro. Há ainda outros eventos tradicionais da comunidade, como o Carnaval da Ilha, com blocos e o Baile dos Mascarados; o jogo de futebol entre solteiros e casados, no qual os homens devem se vestir como mulheres, no dia 1º de janeiro; e o campeonato de futebol em homenagem a Zé Pedreiro, pioneiro do futebol na comunidade.

O fandango é um misto de danças espanholas e portuguesas com as danças dos indígenas carijós, tornando-se uma dança típica do caboclo litorâneo. Atualmente não temos fandango em nossa comunidade, o último mestre fandangueiro foi Geni Pires, gaiteiro, que tocava nos bailes e alegrava a comunidade. A ele nosso agradecimento e saudade.

Por todas as atividades que fazemos, por toda organização que criamos, lutaremos com toda nossa força pelo direito de permanecer na nossa terra, com respeito aos nossos acordos e ao nosso modo de vida para as presentes e futuras gerações da Comunidade Tradicional Caiçara de Vila das Peças.



Fotos: Comunidade

COMO NOS ORGANIZAMOS?

A Associação de Moradores da Vila da Ilha das Peças (AMVIP) foi criada com a finalidade de representar os interesses e objetivos da comunidade tradicional e é o órgão máximo de representação da comunidade local.

Temos também a Escola Rural Municipal Alice da Silva Sobrinho, Colégio Estadual do Campo Ilha das Peças, Conselho Escolar do CEC Ilha das Peças, Cooperativa de Mulheres, igrejas locais, grupo de jovens, entre outras formas coletivas de organização que envolvem o beneficiamento do pescado, a prestação de serviços nos restaurantes e a limpeza de praias e caminhos.

AMEAÇAS E CONFLITOS QUE ENFRENTAMOS

A partir da criação do Parque Nacional de Superagui, em 1989, enfrentamos a criminalização de nossas práticas tradicionais. Não podemos mais ter roça ou utilizar madeira como lenha, pois somos denunciados e multados. A Força Verde restringe nossos direitos e práticas comunitárias.

Além disso, os órgãos fiscalizadores deixam de reconhecer nosso conhecimento tradicional, sobretudo sobre o manejo do mar, em tentativas de restringir a pesca artesanal, inclusive argumentando que nossa prática ameaça o boto. Os agentes dos órgãos públicos também agem com racismo ambiental contra os nativos/as da comunidade por serem caiçaras.

Diante das ameaças de criminalização, aumenta o medo da população, e novas gerações migram da comunidade para as cidades, a fim de não serem submetidas aos mesmos processos que seus pais.

Além disso, existem conflitos com algumas famílias de veranistas que alugam suas casas, o que enfraquece o Turismo de Base Comunitária mantido pelos nativos, que dependem das pousadas para garantir seu sustento. Por isso, é importante limitar os comércios de fora e fortalecer o comércio local.

A ausência de políticas públicas eficientes e de infraestrutura é nítida. Cerca de 22 famílias ainda não possuem energia elétrica e o fornecimento de água é realizado por meio de uma tubulação que percorre 35 km entre a cidade e a floresta, e frequentemente apresenta canos danificados, o que dificulta a chegada da água.



COMO A LEGISLAÇÃO PROTEGE AS COMUNIDADES TRADICIONAIS?

Atualmente existem importantes instrumentos jurídicos nacionais e internacionais que visam proteger os direitos dos povos e comunidades tradicionais.

A *Convenção n.º 169 da OIT*, em seu artigo 2º, estabelece o direito dos povos tradicionais de **terem sua identidade social e cultural, bem como seus costumes, tradições e suas instituições respeitadas**.

Por força do direito à autoidentificação, nenhum Estado tem o direito de negar a identidade de um povo indígena ou tribal que se reconheça como tal, conforme prevê o Decreto n.º 6.040/2007 e o art. 2º da Convenção n.º 169.

Já no artigo 6º, a Convenção é clara quanto ao direito desses povos de **serem consultados de maneira prévia, livre e informada** sobre qualquer iniciativa, medida, ação ou empreendimento que possa afetá-los de maneira direta ou indireta.

Além disso, no artigo seguinte observa-se o **direito de decidir e escolher sobre as “próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural”**.



Além da Convenção n.º 169, há de se levar em conta a *Declaração Universal sobre Diversidade Cultural*, em que o respeito à diversidade cultural é tido como **respeito à dignidade humana**, e a *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, na qual é reafirmado o **dever de respeitar tal diversidade**.

No mesmo sentido, deve ser considerada a *Declaração dos Direitos dos Camponeses e Trabalhadores de Zonas Rurais*, instrumento também de reconhecimento dos direitos das comunidades e povos tradicionais do campo, em que impõe-se aos Estados a **necessidade e dever de consultar e cooperar de boa-fé com os sujeitos trabalhadores do campo** antes de aprovar e aplicar leis, medidas e iniciativas que possam afetar os direitos desses sujeitos e sujeitas.

No Brasil, a *Constituição Federal de 1988* estabelece, nos artigos 215 e 216, o dever do Estado em **proteger as manifestações culturais populares, indígenas, afro-brasileiras** e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, e declara os **bens imateriais e materiais** referentes à identidade e memória dos povos e comunidades tradicionais do país como **patrimônio brasileiro**.

O Decreto Federal n.º 6.040/2007 é, também, instrumento importante na legislação brasileira sobre povos e comunidades tradicionais, pois institui a *Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*, que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável das comunidades a partir do reconhecimento, fortalecimento e garantia de seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais.

O QUE QUEREMOS?

Apresentamos uma série de medidas e ações que garantem a reprodução física e cultural, bem como a manutenção da relação equilibrada com a natureza que valorizamos.

- Regularização fundiária da Comunidade Tradicional Caiçara de Vila das Peças, com segurança jurídica da posse aliada à proteção da natureza e ao desenvolvimento social;
- Infraestrutura para distribuição de água para todas as famílias moradoras da Vila das Peças;
- Criação de um poço artesiano, reivindicado há mais de 30 anos pela comunidade;
- Criação de um trapiche permanente e de qualidade;
- Criação de área de transbordo para descarte do lixo;
- Ampliação do fornecimento de energia elétrica para todas as famílias da comunidade;
- Isenção do RIP sobre os terrenos;
- Criação de um sistema de esgoto e saneamento básico;
- Criação de uma Unidade Básica de Saúde, com contratação de profissionais qualificados e disponibilização de medicamentos;
- Contratação de professores e fornecimento de educação de qualidade baseada na educação do campo, assegurando a partilha dos saberes e participação dos mestres no ambiente escolar;
- Implementação, fomento e fortalecimento do ecoturismo e do Turismo de Base Comunitária;
- Restrição da alocação dos comércios vindos de fora, a fim de fortalecer a comunidade;
- Priorização do trabalho local para gerar renda, preferencialmente entre nativos/as da ilha para contratações de profissionais;

- Fortalecimento do Turismo de Base Comunitária;
- Que a Força Verde pare de apreender as redes de pesca dos nativos, pois muitas vezes são as únicas propriedades que possuímos para a prática da pesca artesanal, nossa subsistência;
- Que a Força Verde pare de aplicar multas ambientais em situações que não configuram desmatamento de vegetação nativa e sim extração de madeira seca já caída, para uso local pela comunidade;
- Que o governo e as instituições nos reconheçam enquanto sujeitos de direitos;
- Respeito e valorização das práticas culturais da comunidade, como os festejos comunitários e religiosos;
- Que seja respeitado nosso direito à consulta prévia, livre e informada.

CONHEÇA A ÁRVORE GENEALÓGICA
DA COMUNIDADE TRADICIONAL
CAIÇARA DA VILA DAS PEÇAS



5. COMO QUEREMOS SER CONSULTADOS

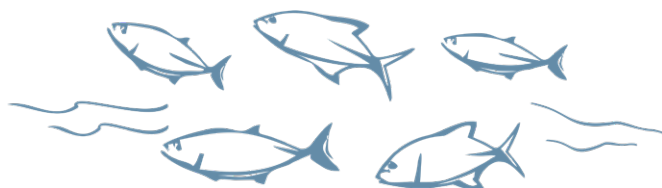
QUEM DEVE PARTICIPAR?

Toda a Comunidade Tradicional Caiçara de Ilha das Peças deve ser consultada de maneira prévia, livre e informada sobre quaisquer empreendimentos, medidas, ações e iniciativas que possam impactá-la, de maneira direta ou indireta. As decisões referentes às consultas serão tomadas em coletividade, após debate interno.

A consulta pelo Estado deve ser feita de acordo com o presente protocolo de consulta, seguido, posteriormente, do plano de consulta, que será elaborado para cada caso específico.

A consulta deve ser organizada conjuntamente entre a AMVIP e representantes da Comunidade Tradicional Caiçara de Ilha das Peças. Os representantes da comunidade tradicional caiçara são: pescadores/as, representantes do turismo comunitário, diretor/a da escola, cooperativa das mulheres, vereador/a local e outros nativos/as e caiçaras que tiverem interesse na defesa dos seus direitos.

Técnicos/as, órgãos públicos como Defensoria Pública, Ministério Público Federal, ICMBio, Ibama, representantes das associações de base, instituições, parceiros/as e universidades devem participar, a pedido da comunidade, de todo o processo de consulta, mas ninguém poderá tomar decisões por nós, nos substituir ou manifestar consentimento em nome da Comunidade Tradicional Caiçara de Ilha das Peças. Especialistas independentes e assessores/as jurídicos/as, não vinculados/as a empresas ou órgãos do governo interessados/as na consulta, podem ser convidados/as por nós.



QUANDO?

A consulta à Comunidade Tradicional Caiçara de Ilha das Peças deve ser feita de forma prévia, ou seja, na fase de planejamento e estudos do projeto, iniciativa ou ação que possa afetar a comunidade de forma direta ou indireta.

COMO?

A realização da consulta terá início a partir do pedido enviado por e-mail à consultapreviadaviladaspecas@gmail.com. Após o envio de e-mail, os representantes da Comunidade Tradicional Caiçara e Associação de Moradores da Ilha das Peças (que terão acesso comum ao e-mail) formarão uma comissão que conduzirá a consulta a toda a comunidade.

Essa comissão elaborará o plano de consulta específico para cada pedido de consulta enviado, que deve ser seguido e cumprido por todos os envolvidos.

O QUE SÃO PLANOS DE CONSULTA?

O plano de consulta é um documento que apresenta os interlocutores do processo de consulta prévia, livre e informada, o local das atividades, a metodologia do processo de consulta, o tempo e os recursos necessários para sua realização, respeitando regras, protocolos e procedimentos apropriados, a serem definidos pela própria comunidade consultada (Convenção n.º 169/OIT, art. 6º).

A existência de um plano de consulta para cada iniciativa ou empreendimento é uma forma de manter a flexibilidade necessária para atender às particularidades de cada processo de consulta prévia. Por exemplo, a realização da consulta prévia, livre e informada decorrente de uma lei, empreendimento privado ou obra de pública tem diferentes atores envolvidos, pode ser o governo do estado, uma empresa, assim como pode impactar

de forma diferente a comunidade, pode ter iniciativas que impactem diretamente pescadores/as ou o Turismo de Base Comunitária ou a educação escolar. Logo, cada plano de consulta vai versar sobre um objeto e agentes envolvidos distintos. Ele representa a oportunidade de adequar cada caso às circunstâncias e particularidades dos diferentes povos e dos diversos objetos de consulta. É impossível criar um modelo único de consulta prévia e, ao mesmo tempo, respeitar e reconhecer a especificidade de cada processo para desenvolvê-lo adequadamente. Portanto, é um instrumento que ajuda a garantir o respeito pelos usos, tradições e procedimentos de tomada de decisão dos povos envolvidos.

Para a elaboração do plano de consulta, poderemos contar com assessoria técnica e jurídica. Uma vez aprovada a proposta de plano de consulta em reunião interna da comunidade, o plano será encaminhado para o poder público e eventuais interessados/as na consulta, bem como para ciência e eventual manifestação da Defensoria Pública do Estado e do Ministério Público Federal.

QUAIS SÃO AS FASES DO PLANO DE CONSULTA?

● **Reunião informativa**

O poder público responsável e eventuais interessados/as devem se reunir com a Associação e representantes da comunidade tradicional para informar suas pretensões e tirar nossas dúvidas. Além de nós, devem participar dessa reunião instituições e entidades indicadas pela comunidade.

● **Reuniões internas**

Depois da reunião informativa, precisaremos de tempo para discutir, entre nós, as pretensões e propostas do poder público e eventuais interessados/as. Precisaremos de tempo para explicar a proposta a quem não conseguiu participar das reuniões informativas.

Podemos convidar nossos/as parceiros/as para as reuniões internas, sem a presença do poder público e eventuais interessados/as. Se surgirem mais dúvidas ou novas informações forem acrescentadas, o poder público e interessados/as deverão fazer outras reuniões informativas, com a nossa participação e de nossos/as convidados/as.

Depois disso, poderemos fazer outras reuniões internas com nossos/as parceiros/as, sem o poder público e interessados/as, para tirar outras dúvidas e discutir. Serão feitas quantas reuniões forem necessárias para nos informar completamente.

● **Reunião de negociação**

Quando nós tivermos informações suficientes, tivermos discutido com a comunidade tradicional e tivermos uma resposta para dar ao poder público e eventuais proponentes interessados/as, deve ser realizada reunião em nosso território, na qual participarão também os/as nossos/as convidados/as e parceiros/as.

O poder público e eventuais interessados/as devem ouvir a nossa opinião e apresentar resposta sobre a nossa manifestação a respeito da proposta. Não aceitaremos que o poder público e eventuais interessados manipulem e distorçam nossos direitos, já constantemente desrespeitados, usando o processo de consulta, que é um instrumento de proteção da comunidade, para nos pressionar, constranger ou chantagear.

● **Processo de decisão comunitária:**

Informaremos o poder público, a Defensoria Pública e o Ministério Público Federal sobre nossa decisão, que deverá ser respeitada por todos/as os/as envolvidos/as no processo de deliberação e tomada de decisão. Se chegarmos a um consenso, a consulta será concluída e o resultado registrado formalmente em um Termo de Compromisso, assinado por todos/as os envolvidos, tornando-se vinculante entre as partes para garantir que o acordo seja respeitado.

O documento do plano de consulta deverá conter:

- Objeto do projeto/empreendimento/medida legislativa ou do Executivo
- A relação dos entes envolvidos
- Envio dos documentos do projeto/ação/iniciativa/empreendimento para o e- mail consultapreviaviladaspecas@gmail.com
- Quem será a comissão da comunidade?
- Qual/is datas para apresentação do estudo/projeto?
- Qual/is datas para reuniões internas da comunidade?
- Qual/is datas para reunião de negociação? Qual/is datas previstas para finalização, decisão comunitária e elaboração do Termo de Compromisso?

A comissão da comunidade será a responsável por mediar a consulta prévia, livre e informada entre o autor da iniciativa e a comunidade tradicional, a fim de receber os documentos e dados necessários sobre o empreendimento e/ou projeto. Além disso, organizará reuniões internas com a comunidade para tomar decisões, sendo responsável por mobilizar e tomar conhecimento de todos os moradores.

A cada projeto, medida, ação, empreendimento poderá se formar nova comissão, respeitando os critérios estabelecidos acima.



6. MÚSICA E LENDA DA VILA DAS PEÇAS

ILHA DAS PEÇAS – SOTAQUE NATIVO

Ilha, mãe das belezas naturais
Levando na história os sinais
Havido marcado a escravidão
Abrindo um começo da nação
Da praia se avista o mar ao sul
As águas refletem um grande azul
Segredos das águas sei que são...
Perdidos, naufrágios em grande
numeração
E deixando no tempo a coisas
fluírem
Cassei nos relatos e assim resumi
As casinhas e as coisas que não vi
São relíquias da história de um
povo feliz

**Letra e música:
Emerson Pereira Pires*



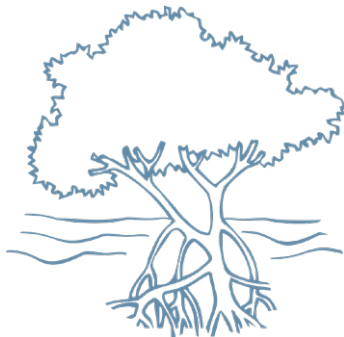
desenhos das crianças da comunidade



LENDA DA COMUNIDADE

A VELHA DO MANGUE

**Karai da Silva*



Naquela manhã tudo parecia normal.

O vento fresco soprando na direção das montanhas, os pássaros no mato cantavam a euforia de um novo dia. Na mata ao longe somente zunidos. Assim percorreu todo o dia, o frescor da tarde, o pôr do sol.

- Crianças, saiam do mato! É hora da Ave Maria, seis em ponto, até os pássaros se calam.

Na cozinha de fogo, o cheiro do café é o chamado pra dentro.

Dona Mariquinha, a benzedeira, estava cega de olhos brancos, de tanto olhar pro mar.

A noite cobria a paisagem com seu manto misterioso e a luz de querosene era a única claridade que se podia ver.

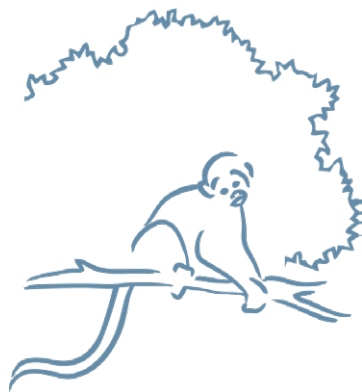
- Escuta!

Um minuto de silêncio total.

- Escutaram o grito? Deve ser o Pai do Mato que anda por aqui.

O Pai do Mato existe desde que tinha índio por aqui, uma fera peluda, que espanta as pessoas que entram no mato pra caçar no tempo de reprodução dos animais da mata. Alguns o chamam Caapora, que, na língua dos índios, significa fera do mato.

Uma vez um caçador me contou uma história que havia acontecido com seu pai, um antigo caçador que conhecia o mato como a palma de sua mão. Já era mês de dezembro, quando seu cachorro caçador escapou da corda e acuou um macaco no pé de palmito, que acabou encurralando-o numa grota de figueira. Quando ele chegou, tocou o cachorro, libertou o macaco da grota, já todo espumado. E no mesmo lugar se ajoelhou e rezou pedindo que não fosse castigado, que o cachorro cortou a corda e que o macaco tava muito confiado, chegando muito perto. Dizem os mais velhos que, se um homem for caçar no tempo de reprodução dos animais, o Pai do Mato joga fado, sua perna fica uma mais curta que a outra e a pessoa se perde andando em círculo. Se a mulher estiver grávida, o filho vai nascer aleijado.



Na volta pra sua casa, notou que alguma coisa estava diferente e logo percebeu que estava perdido no caminho de sua roça, chamou seus filhos, bradou alto. Seus filhos também, quando viram a demora, pegaram a espingarda e foram atrás do pai, todo mundo gritava, e a medida que chegava a proximidade da noite, o nervosismo e a preocupação aumentavam. Chamavam, disparavam tiro, até alta noite, mas nem um sinal de seu velho pai. Somente quando o dia amanheceu que eles encontram o pai, ainda sonso, andando sem rumo e o levaram pra casa.

Depois, no pé do fogo, ele contou o que se passou na noite anterior. Contou que o cachorro tava preso na corda, mas que o bando de macaco tava muito confiado, aí o cachorro cortou a corda e acuou o macaco na figueira. Disse que quando chegou pediu perdão de joelhos no chão, mas era quase seis da tarde, hora imprópria. Contou que ali mesmo já ficou surdo e que sua vista não prestou mais pra nada, ficou embriagado com

o fado da Caapora e que teve sorte de achar a grota de figueira onde tava o macaco. Que foi onde ele entrou e passou a noite com um bando de cateto.

Disse que durante a noite ele ouviu coisas que nunca vai esquecer. Depois dessa noite, ele nunca mais entrou no mato.

Assim a história se espalhou como fumaça e hoje todo mundo sabe que tem que respeitar a Caapora, o Pai do Mato, porque eles não perdoam quem desrespeita o mato.

Sua esposa, já mulher vivida, estava grávida e passou muito mal por causa do acontecimento com seu marido. E foi, no dia seguinte, procurar uma parteira pra ver se estava tudo bem com a criança. Mas assim que a parteira a viu de longe, já a olhou com desconfiança.

- Que foi isso comadre? A senhora não tá bem?

- Passei mal, essa noite quase não dormimos! Seu compadre se perdeu. O Pai do Mato pegou ele. Castigou muito! E nós estamos com medo por causa da criança da barriga. Vim aqui pra senhora me benzer e revogar o fado da Caapora.

Assim dona Mariquinha a benzeu, defumou e fez o que pode.

No parto dela, a urutágua cantava em cima da casa, o cheiro de mijo de cateto no quintal, lá fora, não dava pra aguentar!

Ela nasceu seis em ponto, no dia da lua cheia, não chorou, nem quis mamar.

A curandeira, quando foi benzer o bebê com água, recebeu uma mensagem que nunca revelou a ninguém.

À medida que ela foi crescendo, mesmo sendo sempre tratada com muito amor, foi se afastando cada vez mais das pessoas. Aos três anos já era quase um animal selvagem, ninguém chegava perto dela. Nos dias próximos ao pico da lua ela nem comia. Não obedecia pai nem mãe. Saía sozinha pegar ovo de garça. Um dia se perdeu e nunca mais voltou. Hoje ela vive rondando os manguezais, espantando com gritos assustadores qualquer um que se aproxime. Dizem os mais velhos que ela se transforma em garça quando quer se mudar de lugar, dizem que ela se transforma em água quando quer fugir de alguma coisa.

Quando uma pessoa quer entrar no mato, pegar uma lenha ou cortar um pau, ela tem que fazer um nó na beira da camisa ou queimar fumo de corda. Dizem os antigos que quando a gente vê uma coisa sobrenatural tem que baixar a cabeça, fechar os olhos, esconder as unhas e os dentes, pra não pegar fado.

